



Data: 01/04/2024 Edição: 045.24

Referente: Ressarcimento ao SUS - 97º ABI - prorrogação

Encaminhamos abaixo comunicado divulgado no site www.gov.br/ans, no Portal Operadoras, na última quarta-feira, dia 27 de março de 2024, sobre prorrogação do prazo para impugnação do ressarcimento ao SUS 97° aviso de beneficiário identificado (ABI).

Ofício Circular nº1/2024 - Inconsistência em descrições de procedimentos e Prorrogação do Prazo de Impugnação ao ABI 97 até 03/05/2024.

Anexos

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o artigo 21 da Resolução Normativa n° 502/2022, o lapso temporal para o protocolo de impugnações às identificações do ressarcimento ao SUS, consubstanciadas no Aviso de Beneficiário Identificado (ABI), é de 30 (trinta) dias. Contudo, após o envio dos ofícios do 97° ABI, em 25/03/2024,foram identificadas inconsistências nos dados dos atendimentos notificados, especificamente no campo de descrição de 5 (cinco) procedimentos.

Informa-se que, para tratamento da situação apresentada, será realizado o envio de novos arquivos xml com a correção dos atendimentos envolvidos.

Ademais, com o intuito de resguardar a segurança jurídica, bem como a isonomia, o contraditório e a ampla defesa no âmbito dos processos administrativos de ressarcimento ao SUS, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, com fulcro no artigo 39 da Resolução Normativa nº 502/2022, decide por prorrogar para todas as operadoras o prazo de apresentação de impugnações ao 97º ABI por mais 3 dias, até 03/05/2024, sendo este o último dia para protocolo.

Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido
pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!







Av.Augusto Severo, nº 84, 2 andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040 Telefone: 2105-0453 - http://www.ans.gov.br

Officio-Circular nº: 1/2024/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Aos representantes legais das operadoras identificadas no 97° ABI

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS COM DADOS INCONSISTENTES E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AOS OFÍCIOS DO 97º AVISO DE BENEFICIÁRIO IDENTIFICADO (ABI)

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o artigo 21 da Resolução Normativa n° 502/2022, o lapso temporal para o protocolo de impugnações às identificações do ressarcimento ao SUS, consubstanciadas no Aviso de Beneficiário Identificado (ABI), é de 30 (trinta) dias. Contudo, após o envio dos ofícios do 97° ABI, em 25/03/2024, foram identificadas inconsistências nos dados dos atendimentos notificados, especificamente no campo de descrição de alguns procedimentos.

No 97º ABI, 5 (cinco) procedimentos não possuíam descrição no detalhamento do respectivo ofício de notificação, conforme tabela 1.

Tabela 1: Procedimentos sem descrição no detalhamento do 97° ABI

Código Procedimento	Nº casos	Descrição Procedimento
0305010220	59	COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)
0505020114	4	TRANSPLANTE SIMULTANEO DE PANCREAS E RIM
0506010023	10.126	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORACAO PULMAO CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS
0506010040	1.418	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS
0506020088	4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIA PÓS TRANSPLANTE SIMULTANEO DE RIM/PÃNCREAS OU PÂNCREAS ISOLADO- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO

Informa-se que, para tratamento da situação apresentada, será realizado o envio de novos arquivos xml com a correção dos atendimentos envolvidos.

Ademais, com o intuito de resguardar a segurança jurídica, bem como a isonomia, o contraditório e a ampla defesa no âmbito dos processos administrativos de ressarcimento ao SUS, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, com fulcro no artigo 39 da Resolução Normativa nº 502/2022, decide por prorrogar para todas as operadoras o prazo de apresentação de impugnações ao 97º ABI por mais 3 dias, até 03/05/2024, sendo este o último dia para protocolo.

Atenciosamente,

Adriana Bion

Gerente de Integração e Ressarcimento ao SUS

Mauricio Nunes da Silva

Diretor de Desenvolvimento Setorial

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bion Wanderley, Gerente de Integração e Ressarcimento ao SUS**, em 27/03/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Nunes da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial, em 27/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **29029928** e o código CRC **DBAFFF65**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.008186/2024-17

SEI nº 29029928

Criado por juliana.machado, versão 7 por adriana.bion em 26/03/2024 17:09:35.